



**ESTADO DE GOIÁS**  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
GABINETE

**PORTARIA Nº 203 /2009-GAB**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643, de 10 de junho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III Art. 4º do Cap. III da Lei Estadual nº 12.603, de 07 de abril de 1.995, do Cap. II, Art. 10, da Lei Estadual nº 13.123, de 16 de julho de 1.997 e do que consta o Processo nº 25427687/2004 – 8276, RESOLVE:

**Art. 1º** - Retificar, a pedido do Usuário, a Portaria nº 028/2005-GAB, de 26 de janeiro de 2005, que outorgou a LUSENRIQUE QUINTAL, em seu Art. 1º, onde SE LÊ: "...o uso das águas do Córrego do Brejo ... para acumulação de água em uma barragem"; LEIA-SE: "... o uso das águas do Ribeirão Jurumirim, no ponto de coordenadas geográficas: 15º25'12,2" S e 51º36'16,2" O ... para acumulação de água em uma barragem"; e em seu Art. 4º, onde SE LÊ: "... A barragem possui um volume acumulado de 453.208,00 m<sup>3</sup> (quatrocentos e cinquenta e três mil, duzentos e oito metros cúbicos)...", LEIA-SE: "A barragem possui volume acumulado de 1.688.358,74 m<sup>3</sup> (um milhão, seiscentos e oitenta e oito mil, trezentos e cinquenta e oito vírgula setenta e quatro metros cúbicos)...."

**Art. 2º** - Ficam mantidos os demais artigos da Portaria retro citada;

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRASE.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 01 dias do mês de abril de 2.009.

  
**ROBERTO GONÇALVES FREIRE**  
Secretário

  
**HARLEN INÁCIO DOS SANTOS**  
Superintendente de Recursos Hídricos